



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.518 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como o artigo 81 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 – Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em vigor na Corporação, e considerando o disposto nos §§ 5º e 6º, do artigo 11, da Lei n. 3.413, de 25 de agosto de 2014 e Decreto n. 19.441, de 15 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 15 de janeiro 2015, o CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA, ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sua transferência *ex officio* para a Reserva Remunerada suspensa pelo supracitado Decreto, conforme dispõe o inciso II, § § 1º, 2º, 5º e 7º, do artigo 79, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 – Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em vigor na Corporação.

Art. 2º. Fica o CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP, para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador